



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.001598/2017-07

Unidade Gestora: 154043-UFU

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 042/2017 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A BFX ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BFX ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16**, estabelecida na Rua Mário Pinto Sobrinho nº 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128, na Cidade de Uberlândia - MG, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259, SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2017, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.001598/2017-07, na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2017, do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de execução dos serviços para 23/12/2018;**

1.1.2. **Prorrogar o prazo da vigência do contrato para 31/03/2019;**

1.1.3. **Repactuar o cronograma físico-financeiro** nos termos do Documento SEI Nº 0865671 (ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

2.1. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato original, o valor da garantia será equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 17.134,01** (dezessete mil cento e trinta e quatro reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

BFX ENGENHARIA LTDA - EPP

Daniel Hayne Firmo
Representante Legal

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

TOMADA DE PREÇOS 001 / 2017 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 LICITANTE: BFX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.301.857/0001-16
 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
 OBRA: REFORMAS PREDIAIS NA MORADIA ESTUDANTIL

CIDADE: UBERLÂNDIA - MG

EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI	% POR ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	R\$ 77.363,26	24,48%	R\$ 19.639,65	R\$ 14.430,90	R\$ 10.390,25	R\$ 6.493,90	R\$ 5.820,91	R\$ 4.040,65	R\$ 6.493,90	R\$ 3.351,03	R\$ 3.351,03	R\$ 3.351,03
2.0	BLOCO A	R\$ 44.971,60	14,23%	R\$ 857,98	R\$ 3.499,16	R\$ 4.006,61	R\$ 5.225,11	R\$ 5.225,11	R\$ 2.746,97	R\$ 7.203,16	R\$ 5.402,50	R\$ 5.402,50	R\$ 5.402,49
3.0	BLOCO B	R\$ 81.343,88	25,74%	R\$ 12.030,38	R\$ 20.719,80	R\$ 10.606,71	R\$ 13.751,43	R\$ 8.078,52	R\$ 9.200,89	R\$ 1.962,54	R\$ 1.664,53	R\$ 1.664,53	R\$ 1.664,54
4.0	TRAVESSIA ENTRE BLOCOS A E B	R\$ 12.672,78	4,01%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.224,26	R\$ 4.224,26	R\$ 4.224,26
5.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DOS APARTAMENTOS	R\$ 10.180,63	3,22%	R\$ 0,00	R\$ 1.527,10	R\$ 1.527,10	R\$ 916,26	R\$ 1.527,10	R\$ 1.425,29	R\$ 1.425,29	R\$ 610,83	R\$ 610,83	R\$ 610,84
6.0	REFORMA DAS CALHAS COBERTURAS	R\$ 6.488,62	2,05%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.244,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081,44	R\$ 1.081,44	R\$ 1.081,44
7.0	MUDANÇA DML COPA	R\$ 4.135,93	1,31%	R\$ 4.016,23	R\$ 119,70	R\$ 119,70	R\$ 0,00	-R\$ 119,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.0	SALA DE ESTUDOS	R\$ 13.836,51	4,38%	R\$ 1.429,61	R\$ 8.486,98	R\$ 3.919,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.0	NOVA INSTALAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 28.184,97	8,92%	R\$ 10.860,86	R\$ 15.418,83	R\$ 1.195,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236,61	R\$ 236,61	R\$ 236,61
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SALA DE ESTUDO E ADM	R\$ 29.835,79	9,44%	R\$ 4.951,13	R\$ 20.439,68	R\$ 3.623,87	R\$ 615,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,44	R\$ 68,44	R\$ 68,44
11.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO SALA ADM	R\$ 6.986,22	2,21%	R\$ 1.486,68	R\$ 2.658,57	R\$ 2.839,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,66
	TOTAL COM BDI	R\$ 315.998,21	100%										
	ADITIVO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 26.681,95		-	-	-	-	-	R\$ 8.893,98	R\$ 8.893,98	R\$ 8.893,99	-	-
	TOTAL (CONTRATO + ADITIVO)	R\$ 342.680,16		R\$ 55.272,55	R\$ 87.300,71	R\$ 38.228,60	R\$ 27.002,49	R\$ 23.776,25	R\$ 26.307,78	R\$ 25.978,87	R\$ 25.534,27	R\$ 16.640,30	R\$ 16.638,34



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hayne Firmo, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/12/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881747** e o código CRC **6FDA5532**.